

Ofício nº 008/2026

Recife, 13 de fevereiro de 2026.

Ao Magnífico Reitor
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
Recife - PE

Com cópia para:
Superintendência do Hospital das Clínicas da UFPE
Sr. Filipe Carrilho de Aguiar

Magnífico Reitor:

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS DE PERNAMBUCO – SEÇÃO SINDICAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – SINTUFEPE-SS/UFPE, entidade sindical legalmente constituída, inscrita sob CNPJ nº 41.035.593/0001-09, com sede na cidade do Recife/PE, na Av. Acadêmico Hélio Ramos, nº 396, Várzea, neste ato representada por sua Direção Colegiada, na forma estatutária, atuando como substituto processual da categoria que congrega, vem, respeitosamente, dizer e requerer o seguinte:

O artigo 13 da Lei nº 7.783/1989, que dispõe sobre o exercício do direito de greve, prevê:

Art. 13. Na greve, em serviços ou atividades essenciais, ficam as entidades sindicais ou os trabalhadores, conforme o caso, obrigados a comunicar a decisão aos empregadores e aos usuários com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da paralisação.

Por deliberação e orientação da Plenária da FASUBRA Sindical, realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2026, toda a base sindical foi orientada a realizar rodada de assembleias para aprovação da deflagração de greve no dia 23 de fevereiro de 2026. Assim sendo, em cumprimento ao dispositivo legal acima transscrito, o SINTUFEPE vem notificar Vossa Senhoria de que por deliberação de Assembleia Geral da categoria realizada na manhã do dia 12 de fevereiro de 2026, a categoria dos Servidores Técnico-Administrativos da UFPE **decidiu por unanimidade dos presentes deflagrar o movimento grevista, com início no dia 23 de fevereiro de 2026.**

Nosso eixo específico da greve é pelo cumprimento integral do Termo de acordo de greve de 2024.

Reafirmamos os pontos do Acordo de greve:

- 1) Que o RSC seja amplo e irrestrito, incluindo aposentados, pensionistas e doutores, partindo do texto da CNSC;
- 2) Redução da jornada para 30 horas semanais, sem redução salarial, para toda a categoria;
- 3) Aceleração para aposentados e pensionistas!
- 4) Reposicionamento dos aposentados!
- 5) Democracia nas IFE: paridade nos órgãos colegiados, eleições diretas e no mínimo paritárias para Reitor, fim da lista tríplice, que o TAE possa ser eleito para cargos de direção, inclusive Reitor.
- 6) Plantão 12x60;
- 7) Retirada da possibilidade de terceirização dos cargos do PCCTAE e dos ataques às 30h e ao Plantão 12x60 no PL 6170/2025.
- 8) Manutenção da matriz única, com a definição do Nível E como referência para os demais níveis, a partir das porcentagens definidas no acordo;
- 9) Manutenção do step único e constante;
- 10) Liberação de concurso público para TILSP-Nível E;

Há uma postura desrespeitosa por parte do Governo com as entidades representativas do setor da educação federal e dos HU's, que têm um dos piores pisos salariais do serviço público, e condescendente com categorias que têm melhores salários, e que tiveram propostas efetivas de melhorias em suas carreiras e recomposição/reajuste salarial.

Portanto, entre os Técnicos administrativo do serviço Público Federal há inequívoca e grave desconsideração com os servidores públicos que congregam a categoria e essas Entidades Sindicais.

O direito de greve é assegurado, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender. Não havendo de nossa parte outra alternativa, diante das considerações anteriores.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma da Lei. Ainda, informamos que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Aproveitamos o ensejo para solicitar o agendamento de uma reunião para estabelecer algumas tratativas iniciais, com fins de evitar problemas futuros, estabelecendo uma relação dialógica entre o movimento e a administração central desta universidade e do Hospital das Clínicas/UFPE, assim como apresentarmos nossa pauta local.

Certos da atenção e compreensão, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Jorge Cláudio da Silva
Siape 1132000
Coordenação Geral



Emitido em 13/02/2026

OFICIO Nº 1942/2026 - CPG PROAD (12.69.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/02/2026 17:52)
RUTH TAUMATURGO DIAS DE BRITO COSTA
AUX EM ADMINISTRACAO
CPG PROAD (12.69.06)
Matrícula: ####484#3

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1942**, ano: **2026**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **18/02/2026** e o código de verificação: **142e26edaf**